



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para REGIME DE ADIANTAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 28692 processo 18539/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) JOSE MARIO DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
34.01	34.01.04.122.6027.2623.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	0,00
TOTAL				0,00

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa sem disputa de licitação:

Empresa: FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO

CNPJ/CPF: 43.043.752/0001-42

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REGIME DE ADIANTAMENTO - MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE		1,0000	4.000,0000	4.000,0000
Total							4.000,0000
Total							4.000,0000

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 10 de abril de 2025.

Responsável